Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 035/2006 Erechim, 24 de Abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente

Encaminhamos-lhe, *em Regime de Urgência Urgentíssima*, Projeto de Lei nº 029/2006, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 029/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Orquestra de Concertos de Erechim, com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para subsidiá-la em suas atividades.

Art. 2° O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados integralmente após a assinatura do Convênio.

Art. 3° A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte Dotação Orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 01 – UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER; 1339200562.019 – Auxílio a Instituições Culturais do Município; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4° A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o término do Convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 24 DE ABRIL DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênio com a Orquestra de Concertos de Erechim visando o repasse de recursos financeiros. Os recursos servirão como forma de subsidiar a entidade em suas atividades.

Faz-se necessário este repasse, em virtude da realização do Concerto de Aniversário do Município de Erechim, sendo a Orquestra de Concertos de Erechim parceira do Município, nos auxiliando na programação das festividades dos 88 anos de nossa Cidade.

Existindo dotação orçamentária para o atendimento desta necessidade, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 DE ABRIL DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO Nº ...../2006.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIÁ-LA EM SUAS ATIVIDADES.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representada, com amparo no Decreto nº 2.695 de 10 de Dezembro de 2001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ELOI JOÃO ZANELLA, e de outra, a ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob nº 90.983.131/0001-29, com sede na Rua Gaurama, nº. 210, Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu presidente, Senhor MOZART ILHAS LIMA, inscrito no CPF sob nº ..... e CI nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nesta Cidade, amparados na Lei Municipal nº ...../2006, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:
O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após a vigência deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA:
Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, ... DE ..... DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM
CNPJ nº 90.983.131/0001-29

TESTEMUNHAS:

_____

_____